

LEI Nº 8.650 DE 08 DE JUNHO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 333.975,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

13.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

13.02.14 – Direitos da Cidadania

13.02.14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

13.02.14.422.0339 – Programa Direito a Cidade

13.02.14.422.0339.2642 Ações de Interesse Público e Social

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, visando o pagamento de serviço referente à elaboração de projeto básico e plano de trabalho necessário para execução de um dique perimetral de contenção ao longo da margem e aterro hidráulico de preenchimento, que irão compor o novo trecho de orla, entre o canal da Refinaria Riograndense até o limite oeste da área do antigo prédio da Fábrica Rheingantz, no valor de **R\$ 333.975,00 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme discriminação a seguir:



prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

13.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

13.02.14 – Direitos da Cidadania

13.02.14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

13.02.14.422.0339 – Programa Direito a Cidade

13.02.14.422.0339.2642 Ações de Interesse Público e Social

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec 1882)(2699)...R\$ 333.975,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0325.2141	1882	2292	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	333.975,00
TOTAL						333.975,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de Junho de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMHARF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação